



XVI REUNIÃO DOS MINISTROS DO TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (RMTAS-CPLP)

Sede da CPLP, 18 de junho de 2025

“Dignidade Laboral e a Empregabilidade Jovem”

1. Os Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), ou seus representantes, reunidos na Sede da CPLP, em Lisboa, no dia 18 de junho de 2025, por ocasião da sua XVI Reunião Ordinária, com o propósito de reforçar a cooperação comunitária em matéria de trabalho, emprego e desenvolvimento social, sob o lema “Dignidade Laboral e a Empregabilidade Jovem”;
2. *Reafirmando* o compromisso da CPLP com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, em especial o ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico – e a necessidade de garantir que ninguém seja deixado para trás, com especial atenção à juventude;
3. *Reiterando* o empenho com o reforço das políticas sociais, através da promoção de medidas ativas de emprego, com particular atenção ao emprego jovem, e do alargamento progressivo da proteção social universal, em consonância com a Recomendação n.º 202 da OIT, sobre os pisos nacionais de proteção social;
4. *Assinalando* o seu compromisso com a entrada em vigor, no melhor calendário possível, da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP e *instando* à conclusão oportuna dos procedimentos em curso nos Estados-Membros visando a sua ratificação;
5. *Saudando* a ratificações por parte de Angola e São Tomé e Príncipe, da Convenção n.º 102 da OIT, relativa à Segurança Social (Norma Mínima), bem como das ratificações por parte de Angola das Convenções 122 sobre política

de Emprego; 155 sobre a Segurança e a Saúde dos Trabalhadores; 161 sobre Saúde no Trabalho; 187 sobre o Quadro Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho; 189 sobre os Trabalhadores e Trabalhadoras do Serviço Doméstico; e 190 sobre a Eliminação da Violência e do Assédio no Mundo do Trabalho;

6. *Saudando, também,* o lançamento dos primeiros Boletins Estatísticos de Proteção Social por parte da Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe;
7. *Manifestando* a sua determinação política de avançar na agenda da extensão da proteção social universal no espaço da CPLP e assim reforçar o compromisso com a justiça social, a redução das desigualdades e a construção de sociedades mais inclusivas e resilientes, como passo decisivo para fortalecer a solidariedade e a coesão entre os nossos povos;
8. *Destacando* os resultados já alcançados com o início da execução do Plano Estratégico de Cooperação para o Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP (PECTAS-CPLP 2024-2030);
9. *Reconhecendo* a importância de fortalecer os mecanismos de coordenação e acompanhamento no âmbito da RMTAS, nomeadamente através da designação de Pontos Focais suplentes para os diferentes setores abrangidos, da implementação do modelo de governação do PECTAS-CPLP e da operacionalização de instrumentos de monitorização e avaliação, incluindo o envio atempado dos formulários e informações necessárias à execução dos Planos de Ação;
10. *Reafirmando* o seu firme compromisso com a erradicação do trabalho infantil, em consonância com as Convenções 138 e 182 da OIT, designadamente “seguir uma política nacional que assegure a efetiva abolição do trabalho infantil e que eleve, progressivamente, a idade mínima de admissão a emprego ou a trabalho a um nível adequado ao pleno desenvolvimento físico e mental do adolescente” e “adotar medidas imediatas e eficazes para assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, em caráter de urgência”;
11. *Reafirmando, também,* o Apelo à Ação de Durban sobre a Eliminação do Trabalho Infantil e a Declaração Conjunta da CPLP à V Conferência Global sobre a Eliminação do Trabalho Infantil, realizada em Durban, África do Sul, entre 15 e 20 de maio de 2022;

12. *Saudando* os esforços desenvolvidos para a plena execução das atividades previstas no “Plano de Ação da CPLP para o Combate ao Trabalho Infantil 2021-2025 (PACTI)” e, nesse âmbito, *instando* os Pontos Focais, com o acompanhamento do Secretariado Executivo da CPLP, a desenvolverem esforços para implementar todas as atividades nele previstas;
13. *Reafirmando* o compromisso dos Estados-Membros com o fortalecimento institucional das inspeções do trabalho, reconhecendo o seu papel fundamental na proteção dos direitos laborais e na erradicação do trabalho infantil;
14. *Reconhecendo* a importância de garantir a autonomia técnica, funcional e administrativa das inspeções do trabalho, como condição essencial para a efetividade das ações de fiscalização e para assegurar a imparcialidade e a independência dos inspetores do trabalho no exercício de suas funções;
15. *Saudando* a realização, entre 14 e 18 de outubro de 2024, em Lisboa, do Workshop sobre a “Declaração Tripartida de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social” (Declaração MNE), promovido pelo Centro Internacional de Formação da OIT e pela Divisão de Empresas Multinacionais e Conduta Empresarial Responsável (OIT-Genebra), dirigido aos constituintes tripartidos da CPLP, como momento de partilha e capacitação, sublinhando a relevância desta Declaração para orientar políticas públicas inclusivas e sustentáveis, promover práticas empresariais baseadas na devida diligência em matéria de trabalho e direitos humanos, e efetivar o trabalho digno;
16. *Saudando*, também, a proposta apresentada pela República da Guiné-Equatorial, de criação de uma Rede Multilateral de Formação Profissional da CPLP, com um sistema comum de certificação e validação, mobilidade e intercâmbio entre jovens e capacitação de formadores.

DECIDEM:

1. *Reafirmar* a relevância estratégica da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP e apelar à sua plena ratificação com a maior brevidade possível;
2. *Solicitar* à Presidência em exercício da RMTAS-CPLP que dê início às atividades do Grupo de Trabalho de Pontos Focais para a área da Segurança

Social, solicitando aos Estados-Membros que ainda não procederam à indicação ao Secretariado Executivo da CPLP desses representantes que o possam fazer até ao final de julho de 2025;

3. *Promover* a realização, em articulação com o Secretariado Executivo da CPLP, de uma Reunião Técnica sobre a aplicação da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP, em formato virtual, no dia 16 de setembro de 2025;
4. *Recomendar* uma participação dos Estados-Membros da CPLP no Fórum Mundial da Segurança Social, a ter lugar entre em 29 de setembro e 3 de outubro de 2025, em Kuala Lumpur, Malásia;
5. *Comprometer-se* a mobilizar, de forma coordenada entre os Ministérios com a tutela do Trabalho e dos Assuntos Sociais, os recursos técnicos e financeiros necessários à implementação do Plano Estratégico de Cooperação para o Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP (PECTAS-CPLP 2024-2030) e dos Planos de Ação aprovados por esta Reunião Ministerial Setorial;
6. *Encorajar* os Estados-Membros a reforçar os mecanismos de acompanhamento e coordenação da RMTAS, designadamente através da nomeação de Pontos Focais suplentes e da operacionalização do modelo de governação do PECTAS-CPLP;
7. *Promover* a realização, até ao final de 2025, no quadro mais alargado das comemorações dos 20 anos da assinatura do Memorando de Entendimento entre a CPLP e a OIT, do “II Fórum de Segurança e Saúde no Trabalho da CPLP (SST)”, em Cabo Verde; e, até final de 2027, do “III Fórum de Segurança e Saúde no Trabalho da CPLP (SST)”, em Angola;
8. *Afirmar o seu compromisso* com a concretização anual e visível no calendário da Comunidade de campanhas conjuntas CPLP-OIT sobre segurança e saúde no trabalho, a realizar no quadro das comemorações do dia 28 de abril;
9. *Apoiar* o desenvolvimento e a implementação de políticas para a erradicação do trabalho infantil e de programas de ação para eliminar, com carácter prioritário, as piores formas de trabalho infantil;
10. *Recomendar, também,* uma participação ativa da CPLP na VI Conferência Global sobre a Eliminação do Trabalho Infantil, a realizar entre 10 e 13 de fevereiro de 2026, em Marraquexe, Marrocos, promovendo uma posição conjunta que reflita os avanços e desafios dos Estados-Membros e o

compromisso político da CPLP com os objetivos globais de erradicação do trabalho infantil;

11. *Promover*, em parceria com a OIT, a partilha de experiências e a disseminação de conhecimento sobre a temática da erradicação do trabalho infantil entre os Estados-Membros, por meio da realização de seminários, cursos, reuniões técnicas e produção e disseminação de material informativo;
12. *Prosseguir* com campanhas conjuntas entre a CPLP e a OIT contra o trabalho infantil, encorajando os Estados-Membros à sua disseminação, bem como à adoção do dia 12 de junho como data nacional contra o trabalho infantil;
13. *Encorajar* Timor-Leste à conclusão do processo relativo à ratificação da Convenção nº 138 da OIT, sobre a “idade mínima para a admissão ao trabalho”;
14. *Incumbir* os Pontos Focais da CPLP contra o trabalho infantil, com o acompanhamento do Secretariado Executivo da CPLP, da realização de um balanço de execução do “Plano de Ação da CPLP para o Combate ao Trabalho Infantil 2021-2025 (PACTI)”;
15. *Mandar* os Pontos Focais da CPLP contra o trabalho infantil, com o acompanhamento do Secretariado Executivo da CPLP, a desenvolver um novo “Plano de Ação da CPLP para o Combate ao Trabalho Infantil”, para o período de 2026-2030, a ser aprovado em RMTAS-CPLP Extraordinária, a realizar em junho de 2026;
16. *Apoiar* iniciativas de cooperação entre os serviços de inspeção dos Estados-Membros, visando a sua valorização e capacitação contínua, designadamente no quadro do desenvolvimento e aprimoramento de procedimentos para o combate às piores formas de trabalho infantil;
17. *Incentivar* a adoção de medidas para dotar os órgãos de inspeção dos recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários ao pleno desempenho das suas atribuições;
18. *Mandar* o Secretariado Executivo da CPLP para, em articulação com os Pontos Focais da CPLP para a Inspeção do Trabalho, proceder à criação de uma área reservada no portal da CPLP, para partilha de boas práticas e de documentação técnica entre os serviços de inspeção do trabalho dos Estados-Membros;

19. *Aprovar* a revisão do Regimento Interno da RMTAS-CPLP, anexo à presente Declaração;
20. *Realizar* a XVII Reunião de Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP (RMTAS-CPLP), nos dias 5 a 7 de abril de 2027, após consultas internas para manifestação de interesse; e
21. *Agradecer* à República Democrática de São Tomé e Príncipe e ao Secretariado Executivo da CPLP, pelo acolhimento, hospitalidade e excelentes condições de trabalho criadas para a realização XVI RMTAS-CPLP.

Feito e assinada na Sede da CPLP, a 18 de junho de 2025.

Pela República de Angola

TERESA RODRIGUES DIAS

Ministra da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

Pela República Federativa do Brasil

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Vice-Ministro do Trabalho e Emprego

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

Secretário de Regime Geral
de Previdência Social substituto
Em representação do Ministro
da Previdência Social

Pela República de Cabo Verde

FERNANDO ELISIO FREIRE

Ministro do Estado, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

Pela República da Guiné-Bissau

MONICA BUARÓ DA COSTA

Ministra da Administração Pública, Reforma Administrativa, Emprego,
Formação Profissional e Segurança Social

Pela República da Guiné Equatorial

Tito Mba Ada

Embaixador da Guiné Equatorial em Portugal e junto da CPLP

Pela República de Moçambique

IVETE ÂNGELA DOS ANJOS FERRÃO ALANE

Ministra do Trabalho, Género e Ação Social

Pela República Portuguesa

ADRIANO RAFAEL MOREIRA

Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho

Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe

JOUCERLI TINY RAMOS

Ministro do Trabalho Solidariedade e Segurança Social

Pela República Democrática de Timor-Leste

FRANCISCO KALBUADY LAY

Vice-Primeiro Ministro, Ministro
Coordenador dos Assuntos Económicos e
Ministro do Turismo e Ambiente

VERÓNICA DAS DORES

Ministra da Solidariedade Social e
Inclusão